

REGULAMENTO

Passatempo “FESTA ÓSCARES 2024 ”

PRIMEIRA – ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS DO PASSATEMPO

1. O presente passatempo designado “**FESTA ÓSCARES 2024**” (abreviadamente o “**Passatempo**”) é promovido pela **Dreamia – Serviços de Televisão, S.A.**, pessoa coletiva registada com o n.º 509 092 080, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 9, 1600-404 Lisboa e com o capital social de € 50.000,00, adiante unicamente referida como “**Dreamia**” ou “**Promotora**”.
2. O presente Passatempo destina-se a promover o canal Casa e Cozinha, produzido pela Dreamia.

SEGUNDA - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderá participar neste Passatempo qualquer pessoa singular e maior, residente em Portugal que seja assinante de um serviço de televisão pago em que esteja incluído o serviço de programas televisivos denominado Casa e Cozinha.
2. Não poderão participar no Passatempo os funcionários, subcontratados, *outsourcers*, diretores, consultores e representantes da Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.
3. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste regulamento.
4. Em caso de qualquer incumprimento do presente regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa.
5. É proibida a participação no presente Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos da Promotora e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

TERCEIRA – MODO E PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

1. Os interessados poderão participar através do site oficial do <https://dreamia.club/casa-cozinha-passatempo-oscares/> mediante preenchimento do formulário disponível nesse endereço.
2. O Passatempo decorre entre os dias **26 de fevereiro e 6 de março até às 23h59**, hora local de Portugal Continental, período durante o qual são admitidas as participações nos termos do presente regulamento.
3. Os participantes deverão responder de forma criativa à pergunta: “Se pudesses atribuir um Óscar de “Melhor Cozinheiro”, a quem seria e porquê?”.
4. Só será considerada uma participação por pessoa. Se um participante participar mais do que uma vez no Passatempo, só será contabilizada a primeira participação do mesmo.
5. No final do Passatempo, serão apuradas as respostas dos participantes. As 25 respostas consideradas as mais originais serão atribuídas o título de vencedores aos participantes que as enviaram.
6. No caso de o prémio não ser reclamado no prazo de 30 dias após o vencedor ter sido informado da sua atribuição ou, tratando-se de um prémio que consista no direito de o vencedor participar em determinado evento, até à realização desse evento, o direito ao prémio caduca automaticamente, sem que o vencedor possa reclamar qualquer compensação, e sendo o destino a dar ao prémio livremente definido pela Dreamia.

QUARTA – PRÉMIO

1. O prémio consiste em 25 convites duplos para a “**FESTA ÓSCARES 2024**” na Praça Central do Centro Comercial Colombo (Lisboa)
2. Quaisquer outras despesas ou custos associados correrão por conta e a expensas do vencedor.
3. O prémio não poderá ser trocado por dinheiro ou qualquer outro produto.

QUINTA - COMUNICAÇÃO AO VENCEDOR

1. A comunicação ao vencedor do prémio será efetuada por correio eletrónico, para o endereço indicado pelo participante no formulário de inscrição.

SEXTA - DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais solicitados ao participante são de fornecimento obrigatório, sendo indispensáveis à participação no Passatempo.
2. Os dados pessoais dos participantes serão tratados de acordo com a política de privacidade da Dreamia, disponível em <http://dreamia.pt/politica-de-privacidade/>.
3. A omissão e/ou inexactidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade, podendo determinar a sua exclusão do Passatempo.

SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação no Passatempo implica a aceitação e o cumprimento integral e incondicional do presente regulamento pelos participantes e as decisões da Promotora são consideradas definitivas.
2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste regulamento não será considerada.
3. A Dreamia reserva-se ainda o direito de alterar o regulamento no decorrer do Passatempo, mediante atualização na respetiva página em <https://casa-e-cozinha.pt/>.
4. A Promotora reserva-se igualmente o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.
5. A Promotora não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.
6. A Promotora não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede de comunicações, “*hardware*” ou “*software*”.
7. A Promotora não é responsável por qualquer facto alheio ou evento fortuito que resulte no extravio do prémio ou que, de outro modo, impeça a sua utilização ou fruição por parte do vencedor.

OITAVA - LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

- 1.** O presente Passatempo será regulado pela lei portuguesa.
- 2.** Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, por motivos de interpretação ou aplicação deste regulamento, será submetida aos tribunais portugueses territorialmente competentes, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.